

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**  
**EDITAL Nº 002/2015**

O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme – LEMEPREV, Estado de São Paulo, com autorização da Diretoria Executiva, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que realizará através de Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de apoio, às 14:00 horas do dia 13 de novembro de 2015, no endereço Rua Joaquim de Góes nº 665, Centro, Leme/SP, licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tudo de acordo com este instrumento e em observância as Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 5.312/2006, conforme critérios e procedimento a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para contratação de empresa especializada em locação e licença de uso, consultoria, assessoria, implantação, conversão, treinamento, atendimento e suporte técnico dos softwares: Contabilidade Pública, Tesouraria, Informações Automatizadas, Planejamento e Orçamento, Patrimônio Público, Responsabilidade Fiscal, Portal da Transparência, Compras e Materiais e Licitações, com procedimentos específicos para Regimes Próprios de Previdência Social, atendendo as legislações vigentes, em especial ao PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) e NBCASP (Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público).

**1.0. DO OBJETO:**

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação: contratação de empresa especializada em locação e licença de uso, consultoria, assessoria, implantação, conversão, treinamento, atendimento e suporte técnico dos softwares: Contabilidade Pública, Tesouraria, Informações Automatizadas, Planejamento e Orçamento, Patrimônio Público, Responsabilidade Fiscal, Portal da Transparência, Compras e Materiais e Licitações, com procedimentos específicos para Regimes Próprios de Previdência Social, atendendo as legislações vigentes, em especial ao PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) e NBCASP (Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público).
- 1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
- 1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:**

- 2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até

as 13:45 horas do dia 13 de novembro de 2015, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento.

- 2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo e-mail: karina.h@lemeprev.sp.gov.br
- 2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigidas ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado e exclusivamente no endereço constante do preâmbulo deste instrumento.
- 2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

### 3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO:

- 3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
  - 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
  - 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
  - 3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
  - 3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
- 3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita através do endereço eletrônico: <http://www.lemeprev.sp.gov.br/publicacoes-oficiais-lemeprev/>

### 4.0. DO SUPORTE LEGAL:

- 4.1. Esta licitação reger-se-á pelas Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 5.312/2006, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### 5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO:

- 5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do LEMEPREV, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:  
Início: 01 de dezembro de 2015.  
Conclusão: 12 (doze) meses
- 5.2. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação: 05.01.01.091220053.2.075000-3.3.90.39.00-(7564).  
Fonte de Recurso: Recursos Próprios da Administração Indireta.

#### 6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.
- 6.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o LEMEPREV.
- 6.3. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Karina Habermann. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
- 6.4. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.
- 6.5. É vedada à participação em consórcio.

#### 7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- 7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
- 7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - 7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - 7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.



- 7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- 7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.
- 7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.
- 7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:
- 7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.
  - 7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.
- 7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

#### **8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

- 8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

- 8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item contado: discriminação e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.
- 8.3. Será cotado um único preço para cada módulo, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:
  - 8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;
  - 8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.
- 8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.
- 8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo LEMEPREV, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.





- 8.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.
- 8.13. Após a apresentação das propostas comerciais poderá ser solicitada à empresa que ofertou o menor valor, a apresentação do software a ser contratado, para equipe técnica da Diretora Administrativa e Financeira com a finalidade de classificação de proposta onde a mesma emitirá parecer técnico sobre o serviços e sistema apresentados.

#### **9.0. DA HABILITAÇÃO:**

- 9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

#### **9.2. PESSOA JURÍDICA:**

- 9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 9.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 9.2.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 9.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 9.2.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.
- 9.2.6. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.
- 9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.





**lemeprev**

- 9.2.8. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
- 9.2.9. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.
- 9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do LEMEPREV, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.
- 10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO:**
- 10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.
- 10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.
- 10.3. Na presente licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



**cincoanos**

(19) 3573-7521  
Rua Joaquim de Góes, 665 - Centro  
CEP: 13610-108 - Leme/SP

CNPJ: 11.639.339/0001-59  
contato@lemeprev.sp.gov.br  
www.lemeprev.sp.gov.br

Página 7 de 41

- 10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
  - 10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
  - 10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS:**

- 11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.



- 11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
- 11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.
- 11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.
- 11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
- 11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.
- 11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.





**lemeprev**

LEMEPREV S.A.

- 11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- 11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do LEMEPREV, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao LEMEPREV convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:**

- 12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.
- 12.2. O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, contados da data marcada no preâmbulo deste Edital, independentemente de declaração do licitante.

**13.0. DOS RECURSOS:**

- 13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



Cinco Anos

(19) 3573-7521  
Rua Joaquim de Góes, 665 - Centro  
CEP: 13610-108 - Leme/SP

CNPJ: 11.639.339/0001-59  
contato@lemeprev.sp.gov.br  
www.lemeprev.sp.gov.br

Página 10 de 41

- 13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do LEMEPREV fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do LEMEPREV, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 17:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Joaquim de Góes nº 665, Centro, Leme/SP.

**14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**

- 14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do LEMEPREV, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.
- 14.2. A autoridade superior do LEMEPREV poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do LEMEPREV, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

**15.0. DO CONTRATO:**

- 15.1. Após a homologação pela autoridade superior do LEMEPREV, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.
- 15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
- 15.3. É permitido ao LEMEPREV, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.
- 15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
- 15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.



**16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
- 16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

**17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

- 17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo LEMEPREV do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislações pertinentes, e conseqüente aceitação.

**18.0. DO PAGAMENTO:**

- 18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo LEMEPREV, da seguinte maneira: Os Pagamentos serão efetuados até o dia 10(dez) do mês subsequente vencido, devendo o CONTRATADO emitir e entregar mensalmente, até o dia 05 (cinco) de cada mês, nota





fiscal em moeda corrente nacional, correspondente ao serviço prestado no mês anterior.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

**19.0. DO REAJUSTAMENTO:**

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo LEMEPREV, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do LEMEPREV. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O LEMEPREV por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

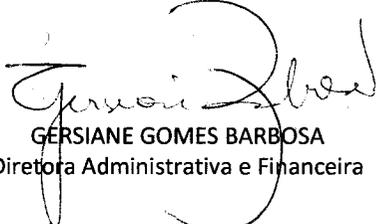


- 20.8. Decairá do direito de impugnar perante o LEMEPREV nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.lemeprev.sp.gov.br/publicacoes-oficiais-lemeprev/>
- 20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do LEMEPREV, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Leme.

Leme/SP, 20 de outubro de 2015.



SÉRGIO HENRIQUE BERNARDO DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente



GERSIANE GOMES BARBOSA  
Diretora Administrativa e Financeira

**ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**
**TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES**
**1.0. DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em locação e licença de uso, consultoria, assessoria, implantação, conversão, treinamento, atendimento e suporte técnico dos softwares: Contabilidade Pública, Tesouraria, Informações Automatizadas, Planejamento e Orçamento, Patrimônio Público, Responsabilidade Fiscal, Portal da Transparência, Compras e Materiais e Licitações, com procedimentos específicos para Regimes Próprios de Previdência Social, atendendo as legislações vigentes, em especial ao PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) e NBCASP (Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público).

**2.0. JUSTIFICATIVA:**

2.1. Considerando as necessidades do LEMEPREV, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

|                          | ITEM | SOFTWARE                  | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------------------------|------|---------------------------|---------|------------|
| <b>MÓDULO FINANCEIRO</b> | 1    | Contabilidade Pública     | MÊS     | 12         |
|                          | 2    | Tesouraria                |         |            |
|                          | 3    | Informações Automatizadas |         |            |
|                          | 4    | Planejamento e Orçamento  |         |            |
|                          | 5    | Patrimônio Público        |         |            |
|                          | 6    | Portal da Transparência   |         |            |
|                          | 7    | Responsabilidade Fiscal   |         |            |

|                          | ITEM | SOFTWARE            | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------------------------|------|---------------------|---------|------------|
| <b>MÓDULO DE COMPRAS</b> | 1    | Compras e Materiais | MÊS     | 12         |
|                          | 2    | Licitações          |         |            |

**2.2. Especificações dos serviços:**

|                                | SOFTWARE              | DESCRIÇÃO  |
|--------------------------------|-----------------------|--|
| <b>MÓDULO DE CONTABILIDADE</b> | Contabilidade Pública | Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos da execução orçamentária e financeira.<br>Utilizar o Empenho para comprometimento dos créditos orçamentários, Nota de Lançamento ou documento equivalente definido pela entidade pública para a liquidação de receitas e despesas e a ordem de pagamento para a efetivação de pagamentos.<br>Permitir que os empenhos globais e estimativos sejam passíveis de complementação ou anulação parcial ou total, e que os empenhos |



lemeprev

controle de empenhos

|  |   |
|--|---|
|  | <p>ordinários sejam passíveis de anulação parcial ou total.</p> <p>Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, das informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos, detalhamento da fonte de recursos, número da obra, convênio e o respectivo contrato.</p> <p>Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, de informações relativas ao MANAD permitindo assim o envio de informações para o INSS.</p> <p>Permitir a incorporação patrimonial na emissão ou liquidação de empenhos.</p> <p>Permitir a gestão do controle "Crédito Empenhado em Liquidação" com a automatização do reconhecimento das obrigações antes e entre as fases da execução orçamentária.</p> <p>Permitir a utilização de objeto de despesas na emissão de empenho para acompanhamento de gastos da entidade.</p> <p>Permitir o controle de reserva das dotações orçamentárias possibilitando o seu complemento, anulação e baixa através da emissão do empenho.</p> <p>Permitir a emissão de etiquetas de empenhos.</p> <p>Permitir que os documentos da entidade (notas de empenho, liquidação, ordem de pagamento, etc) sejam impressas de uma só vez através de uma fila de impressão.</p> <p>Permitir a alteração das datas de vencimento dos empenhos visualizando a data atual e a nova data de vencimento sem a necessidade de efetuar o estorno das liquidações do empenho.</p> <p>Não permitir a exclusão ou cancelamento de lançamentos contábeis.</p> <p>Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre.</p> <p>Permitir estorno de registros contábeis nos casos em que se aplicarem.</p> <p>Permitir a apropriação de custos na emissão ou liquidação do empenho, podendo utilizar quantos centros de custos sejam necessários por empenho/liquidação.</p> <p>Permitir a reapropriação de custos a qualquer momento.</p> <p>Permitir a informação de retenções na liquidação do empenho.</p> <p>Permitir a contabilização da apropriação das retenções na liquidação do empenho.</p> <p>Permitir a utilização de subempenhos para empenhos globais ou estimativos.</p> <p>Permitir a configuração do formulário de empenho de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos da entidade.</p> <p>Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso.</p> <p>Permitir controle dos recursos antecipados para os adiantamentos, subvenções, auxílios contribuições e convênios, devendo o sistema emitir empenhos para os repasses de recursos antecipados.</p> <p>Permitir controlar os repasses de recursos antecipados, limitando o empenho a um determinado valor ou a uma quantidade limite de repasses, de forma parametrizável para os adiantamentos de viagens, adiantamentos para suprimentos de fundos e demais recursos antecipados.</p> <p>Permitir controlar os repasses de recursos antecipados limitando o número de dias para a prestação de contas, podendo esta limitação ser de forma informativa ou restritiva.</p> <p>Permitir bloquear um fornecedor/credor para não permitir o</p> |
|--|---|



cincoanos

(19) 3573-7521  
Rua Joaquim de Góes, 665 - Centro  
CEP: 13610-108 - Leme/SP

CNPJ: 11.639.339/0001-59  
contato@lemeprev.sp.gov.br  
www.lemeprev.sp.gov.br

Página 16 de 41



|  |  |
|--|--|
|  | <p>recebimento de recurso antecipado caso o mesmo tenha prestação de contas pendentes com a contabilidade.</p> <p>Permitir incluir um percentual limite para o empenhamento no subelemento 96 – Pagamento Antecipado, impedindo assim que empenhos de recursos antecipados sejam emitidos em valor superior ao definido pela entidade pública.</p> <p>Emitir documento de prestação de contas no momento do pagamento de empenhos de recursos antecipados.</p> <p>Emitir documento final (recibo de prestação de contas) no momento da prestação de contas do recurso antecipado.</p> <p>Emitir relatório que contenham os recursos antecipados concedidos, em atraso e pendentes, ordenando os mesmos por tipo de recursos antecipados, credor ou data limite da prestação de contas.</p> <p>Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração e apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados.</p> <p>Permitir que a estrutura (mascara dos níveis contábeis) do Plano de Contas utilizado pela entidade seja definida pelo usuário.</p> <p>Possuir controle, por data, das alterações realizadas no Plano de Contas, obedecendo as movimentações já existentes para as mesmas.</p> <p>Possuir cadastro do Plano de Contas com todos os atributos definidos pelo PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público).</p> <p>Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas utilizado.</p> <p>Disponibilizar rotina que permita a atualização do Plano de Contas, das Naturezas de Receita e Despesa, dos eventos e de seus roteiros contábeis de acordo com as atualizações do respectivo Tribunal de Contas.</p> <p>Possuir mecanismos que garantam a integridade dos procedimentos, bem como a qualidade, consistência e transparência das informações geradas pelo PCASP conforme definições realizadas na 5ª edição do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público) da STN (Secretaria do Tesouro Nacional).</p> <p>Assegurar que os lançamentos contábeis sejam realizados utilizando contas de uma mesma natureza da informação.</p> <p>Assegurar que contas com indicador de superávit financeiro igual a "Patrimonial" sejam movimentadas utilizando como contrapartida:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Contas de Variação Patrimonial Aumentativa;</li><li>Contas de Variação Patrimonial Diminutiva;</li><li>Outra conta Patrimonial, para reclassificação;</li><li>Conta com indicador de superávit financeiro igual a "Financeiro", exclusivamente quando houver a respectiva execução orçamentária (emissão de empenho).</li></ul> <p>Possuir cadastro de LCP (Lançamentos Contábeis Padronizados) nos moldes definidos pela 5ª edição do MCASP.</p> <p>Possuir cadastro de CLP (Conjunto de Lançamentos Padronizados) nos moldes definidos pela 5ª edição do MCASP.</p> <p>Possuir controle, por data, das alterações realizadas no cadastro de LCP e CPL, obedecendo as movimentações contábeis já existentes para os mesmos.</p> <p>Assegurar que a contabilização de todos os fatos administrativos ocorra através do uso dos Lançamentos Contábeis Padronizados (LCP)</p> |
|--|--|





|  |   |
|--|---|
|  | <p>e do Conjunto de Lançamentos Padronizados (CLP).</p> <p>Possuir mecanismo que parametrize as regras contábeis de acordo com as necessidades de cada entidade possibilitando a parametrização das mesmas pelo próprio contador da instituição pública.</p> <p>Possuir mecanismo que configure todas as regras contábeis de integração entre os sistemas estruturantes de Administração de Receitas e Administração de Suprimentos (Compras e Materiais, Licitações e Patrimônio).</p> <p>Assegurar que a escrituração contábil dos fatos administrativos atenda a NBC T 16.5 – Registro Contábil – do Conselho Federal de Contabilidade.</p> <p>Assegurar que toda a movimentação contábil seja identificada por um Identificador de Fato Contábil.</p> <p>Assegurar que cada registro contábil seja identificado por um número de controle que identifique, de forma unívoca, os registros eletrônicos que integram um mesmo lançamento contábil, atendendo assim a NBC T 16.5, item 13, alínea “f”.</p> <p>Possuir um cadastro de Retenções onde se defina a conta contábil da mesma, bem como se a mesma refere-se a uma retenção própria da entidade ou de terceiros.</p> <p>Permitir que se defina quando determinada retenção efetuada deve ser recolhida, podendo esta data ser um dia do mês subsequente ou um quantidade de dias úteis ou corridos contados a partir da efetiva retenção.</p> <p>Possuir mecanismo que defina se o momento pelo qual ocorrerá o fato gerador do recolhimento de uma retenção própria será na liquidação ou no pagamento do empenho.</p> <p>Permitir a arrecadação da receita orçamentária de forma concomitante com o fato gerador do recolhimento de uma retenção de empenho, podendo esta ser realizada de forma rateada entre três receitas para os casos onde a receita possui destinação para os recursos da Saúde e da Educação.</p> <p>Possuir controle, por data, das alterações realizadas no cadastro das retenções, obedecendo as movimentações já existentes para as mesmas.</p> <p>Permitir cadastrar os precatórios da entidade, controlando toda a sua execução.</p> <p>Permitir acompanhar a contabilização das retenções, desde a sua origem até o seu recolhimento, possibilitando ao usuário saber em qual documento e data foi recolhida qualquer retenção, permitindo assim a sua rastreabilidade.</p> <p>Permitir, no momento da emissão do documento extra, informar os empenhos orçamentários que tiveram retenções e que originaram o documento extra.</p> <p>Permitir o relacionamento dos empenhos de restos a pagar que estão vinculados Precatórios e identificar se os mesmos foram inscritos com ou sem disponibilidade financeira.</p> <p>Permitir a alteração de complementos de históricos de registros contábeis já efetuados.</p> <p>Permitir a alteração do documento de pagamento dos empenhos sem a necessidade de efetuar do pagamento.</p> <p>Permitir a vinculação de documentos em formato “TXT, DOC, XLS, PDF” às notas de empenhos para posterior consulta.</p> |
|--|---|



lemeprev

Centro Orçamentário

|  |  |
|--|--|
|  | <p>Permitir restringir o acesso a unidades orçamentárias e unidades gestoras para determinados usuários.</p> <p>Possibilitar a contabilização automática dos registros provenientes dos sistema gestão de pessoal, patrimônio público, licitações e contratos.</p> <p>Permitir contabilizar automaticamente os bens públicos de acordo com a inserção dos bens no sistema de patrimônio.</p> <p>Permitir contabilizar automaticamente as depreciações dos bens de acordo com os métodos de depreciação definidos pelas NBCASP, utilizando vida útil e valor residual para cada um dos bens.</p> <p>Permitir contabilizar automaticamente a reavaliação dos valores dos bens patrimoniais de acordo com o processo de reavaliação efetuado no sistema de patrimônio.</p> <p>Permitir contabilizar automaticamente os gastos subsequentes relativos aos bens patrimoniais.</p> <p>Permitir a exportação, na base de dados da prefeitura, de dados cadastrais para as demais unidades gestoras descentralizadas do município.</p> <p>Permitir a importação de dados cadastrais nas unidades gestoras descentralizadas do município a partir das informações geradas pela prefeitura.</p> <p>Permitir a exportação do movimento contábil com o bloqueio automático dos meses nas unidades gestoras descentralizadas do município para posterior importação na prefeitura, permitindo assim a consolidação das contas públicas do município.</p> <p>Permitir a importação, na base de dados da prefeitura, do movimento contábil das unidades gestoras descentralizadas do município, permitindo assim a consolidação das contas públicas do município.</p> <p>Permitir que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e que posteriormente possam ser liquidados, pagos ou cancelados no exercício seguinte.</p> <p>Permitir iniciar a execução orçamentária e financeira de um exercício, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do exercício anterior, atualizando e mantendo a consistência dos dados entre os exercícios.</p> <p>Possibilitar a transferência automática das conciliações bancárias do exercício para o exercício seguinte.</p> <p>Possibilitar a transferência automática dos saldos de balanço do exercício para o exercício seguinte.</p> <p>Possibilitar a reimplantação automática de saldos quando a implantação já tiver sido realizada de modo que os saldos já implantados sejam substituídos.</p> <p>Emitir o Relatório de Gastos com o FUNDEB, conforme Lei 9394/1996.</p> <p>Emitir relatório de Apuração do PASEP com a opção de selecionar as receitas que compõe a base de cálculo, o percentual de contribuição e o valor apurado.</p> <p>Permitir a geração em formato "HTML" das informações relativas à prestação de contas de acordo com a Lei 9.755/98.</p> <p>Emitir o Quadro dos Dados Contábeis Consolidados, conforme regras definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.</p> <p>Emitir todos os anexos de balanço, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei Nº 4320/64 e suas atualizações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as</li></ul> |
|--|--|



cincoanos

(19) 3573-7521  
Rua Joaquim de Góes, 665 - Centro  
CEP: 13610-108 - Leme/SP

CNPJ: 11.639.339/0001-59  
contato@lemeprev.sp.gov.br  
www.lemeprev.sp.gov.br

Página 19 de 41



|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <p>Categorias Econômicas;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa</li></ul> <p>Segundo as Categorias econômicas;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Anexo 6 – Programa de Trabalho;</li><li>• Anexo 7 – Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);</li><li>• Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Função, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);</li><li>• Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão).</li><li>• Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;</li><li>• Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;</li><li>• Anexo 12 – Balanço Orçamentário;</li><li>• Anexo 13 – Balanço Financeiro;</li><li>• Anexo 14 – Balanço Patrimonial;</li><li>• Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais</li><li>• Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna;</li><li>• Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.</li></ul> <p>Emitir o Informe de Rendimentos Anual para os prestadores de serviços que tiveram retenção de impostos, conforme regras definidas pela Secretaria da Receita Federal.</p> <p>Permitir a criação de relatórios gerenciais pelo próprio usuário.</p> <p>Disponibilizar funcionalidade que possibilite a criação de fórmulas para a composição de valores utilizados na emissão de demonstrativos, a partir de qualquer tipo de movimentação (do ano corrente ou do ano anterior, e valores brutos ou líquidos) que envolvam Despesas, Receitas, Restos a Pagar ou Movimentação Contábil em geral.</p> <p>Permitir a composição de valores de determinado Grupo de Fonte de Recursos ou Detalhamento da Fonte, e ainda, valores específicos relacionados à Saúde, Educação e Precatórios para utilização na emissão de demonstrativos.</p> <p>Possibilitar a definição de um nível contábil ou uma categoria econômica específica, para a composição de um valor que será impresso em um demonstrativo.</p> <p>Permitir a impressão de demonstrativos com valores em milhares e em milhões de reais.</p> <p>Permitir a inserção de notas explicativas e de campos informativos na impressão dos demonstrativos.</p> <p>Permitir a criação de relatórios a partir de planilhas eletrônicas criadas</p> |
|--|--|---|





|  |            |   |
|--|------------|---|
|  |            | <p>pelo usuário.<br/>Armazenar os modelos dos relatórios criados pelo usuário diretamente no banco de dados do sistema.</p>   |
|  | Tesouraria | <p>Permitir a configuração do formulário de cheque, pelo próprio usuário, de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos das diversas entidades bancárias.<br/>Possuir controle de talonário de cheques.<br/>Permitir a emissão de cheques e respectivas cópias.<br/>Conciliar os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de conciliação bancária.<br/>Permitir conciliar automaticamente toda a movimentação de contas bancárias dentro de um período determinado.<br/>Possibilitar a geração de Ordem Bancária Eletrônica, ajustável conforme as necessidades do estabelecimento bancário.<br/>Permitir a parametrização de Ordem Bancária Eletrônica para pagamentos de títulos e faturas com código de barras.<br/>Possuir integração com o sistema de arrecadação possibilitando efetuar de forma automática a baixa dos tributos pagos diretamente na tesouraria da entidade.<br/>Possuir total integração com o sistema de contabilidade pública efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria.<br/>Permitir agrupar diversos pagamentos a um mesmo fornecedor em um único cheque.<br/>Permitir a emissão de Ordem de Pagamento.<br/>Permitir que em uma mesma Ordem de Pagamento possam ser agrupados diversos empenhos para um mesmo fornecedor.<br/>Possibilitar a emissão de relatórios para conferência da movimentação diária da Tesouraria.<br/>Permitir a emissão de cheques para contabilização posterior.<br/>Permitir a autenticação eletrônica dos recebimentos e pagamentos realizados pelo Caixa.<br/>Permitir a realização da conciliação bancária das contas de forma manual ou automática.<br/>Permitir o controle de Abertura e Fechamento do Caixa com Autenticadora Mecânica.<br/>Permitir o controle de Requisição e Repasse de valores do Caixa com Autenticadora Mecânica.<br/>Possibilitar a impressão do movimento e do resumo da Autenticadora Mecânica<br/>Assegurar que a Emissão das Ordens Bancárias efetuará uma Reserva Financeira nas contas bancárias envolvidas na operação.<br/>Assegurar que a Geração das Ordens Bancárias efetuará a Devolução da Reserva Financeira das contas bancárias, bem como os pagamentos dos empenhos vinculados a OBE.<br/>Possibilitar o processamento automático dos arquivos de retorno das Ordens Bancária Eletrônicas identificando os registros que foram efetivados e os que foram rejeitados pelo banco.<br/>Assegurar que os registros rejeitados pelo banco tenham a movimentação de estorno do pagamento realizada na contabilidade, quando estes forem relativos a Ordem Bancária Eletrônica.<br/>Permitir a visualização dos registros da Ordem Bancária nos empenhos</p> |





lemeprev

CONTA DE CREDITO

|                           |   |
|---------------------------|---|
|                           | <p>que estiverem vinculados a mesma.</p> <p>Possibilitar a visualização e impressão de todos os registros que são gerados através de Ordem Bancária Eletrônica.</p> <p>Permitir a visualização e impressão de todos os registros que estão contidos no arquivo de retorno bancário gerados por Ordem Bancária Eletrônica.</p> <p>Permitir a emissão de Ordem Bancária de Transferência para transações que envolvam as contas bancárias de uma mesma entidade.</p> <p>Permitir a emissão de Cheque de Transferência para transações que envolvam as contas bancárias de uma mesma entidade.</p> <p>Possibilitar a utilização de Artigo de Caixa para as operações financeiras.</p>  |
| Informações Automatizadas | <p>Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta), conforme exigido pela Lei 4.320/64 e suas atualizações.</p> <p>Emitir todos os anexos de orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei Nº 4.320/64 e suas atualizações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;</li><li>▪ Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias econômicas;</li><li>▪ Anexo 6 – Programa de Trabalho;</li><li>▪ Anexo 7 – Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);</li><li>▪ Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Função, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);</li><li>▪ Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão).</li></ul> <p>Emitir todos os relatórios da contabilidade previstos na Lei 4.320/64, atendendo ao inciso III do Artigo 50 da Lei Complementar 101/2000 (LRF).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;</li><li>▪ Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;</li><li>▪ Anexo 12 – Balanço Orçamentário;</li><li>▪ Anexo 13 – Balanço Financeiro;</li><li>▪ Anexo 14 – Balanço Patrimonial;</li><li>▪ Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais, ajustado também às exigências do Artigo 53, parágrafo 1, inciso III da Lei complementar 101/2000 (LRF).</li></ul> <p>Emitir relatórios conforme Resolução do Senado Federal 78/98 com a Síntese da Execução Orçamentária, compreendendo os Anexos 16 e 17 da Lei 4.320/64 e suas atualizações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna;</li><li>▪ Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.</li></ul> <p>Emitir relatório para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, com as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Receitas Municipais: SIOPS;</li></ul> |



cincoanos

(19) 3573-7521  
Rua Joaquim de Góes, 665 - Centro  
CEP: 13610-108 - Leme/SP

CNPJ: 11.639.339/0001-59  
contato@lemeprev.sp.gov.br  
www.lemeprev.sp.gov.br

Página 22 de 41



|  |                          |  |
|--|--------------------------|--|
|  |                          | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Despesas Municipais: Saúde por Subfunção, Saúde por Categoria Econômica, Saneamento por Categoria e Resumo.</li></ul> <p>Emitir relatório e gerar arquivos para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, com as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Quadro Resumo das Despesas;</li><li>▪ Quadro Consolidado de Despesas;</li><li>▪ Demonstrativo da Função Educação.</li></ul> <p>Gerar arquivos para a Secretaria da Receita Previdenciária, conforme layout definido no Manual Normativo de Arquivos Digitais – MANAD.</p> <p>Gerar arquivos para prestação de contas aos Tribunais de Contas.</p> <p>Possuir integração com o sistema de contabilidade pública.</p>  |
|  | Planejamento e Orçamento | <p>Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa de Governo, Ação de Governo, Subação de Governo, Naturezas de Receita e Despesa, Fonte de Recursos e Detalhamento da Fonte.</p> <p>Permitir a gerência e a atualização da tabela de Classificação Econômica da Receita e Despesa, da tabela de componentes da Classificação Funcional Programática, Fonte de Recursos, Grupo de Fonte de Recursos, especificadas nos anexos da Lei 4320/64 e suas atualizações.</p> <p>Gerar a proposta orçamentária para o ano seguinte utilizando o orçamento do ano em execução e permitir a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada.</p> <p>Permitir incluir informações oriundas das propostas orçamentárias dos órgãos da administração indireta para consolidação da proposta orçamentária do município, observando o disposto no artigo 50 inciso III da Lei Complementar 101/2000 (LRF).</p> <p>Disponibilizar, ao início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária.</p> <p>Em caso de ao início do exercício não se ter o orçamento aprovado, disponibilizar dotações conforme dispuser a legislação municipal.</p> <p>Permitir elaborar a LOA utilizando informações do PPA ou da LDO em vigência.</p> <p>Manter cadastro das leis e decretos que aprovam, alteram ou incluem os itens na LOA.</p> <p>Permitir a abertura de créditos adicionais, exigindo informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridas.</p> <p>Permitir a atualização total ou seletiva da proposta orçamentária através da aplicação de percentuais ou índices.</p> <p>Permitir o bloqueio e desbloqueio de dotações, inclusive objetivando atender ao artigo 9 da Lei Complementar 101/2000 (LRF).</p> <p>Possibilitar a Projeção das Receitas e das Despesas nas peças de planejamento.</p> <p>Possuir cadastro das Transferências Financeiras contendo as Unidades Gestoras Concessoras e as Unidades Gestoras Receptoras dos recursos financeiros além da finalidade das transferências.</p> <p>Permitir a Programação das Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas para o exercício a que refere-se à LOA.</p> |





|                    |  |
|--------------------|--|
|                    | <p>Permitir que o Cadastro e a Programação das Transferências Financeiras sejam importados do PPA ou da LDO.</p> <p>Permitir que a Programação das Transferências Financeiras seja realizada de forma automática pelo sistema através da inserção de percentuais mensais sobre o valor total da transferência prevista no ano.</p> <p>Possuir mecanismo de estorno da Programação Inicial das Transferências Financeiras.</p> <p>Possuir mecanismo que adicione ou reduza o valor da Programação Inicial das Transferências Financeiras.</p> <p>Permitir que na aprovação do orçamento ocorra a contabilização da Previsão das Transferências Financeiras.</p> <p>Permitir o controle do Cronograma Mensal de Desembolso e da Programação Financeira da Receita</p> <p>Armazenar dados do orçamento e disponibilizar consulta global ou detalhada por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional.</p> <p>Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei 4320/64 Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).</p> <p>Emitir todos os anexos de orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei 4320/64 e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).</p> <p>Emitir relatório da proposta orçamentária consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).</p> <p>Integrar-se totalmente às rotinas da execução orçamentária possibilitando o acompanhamento da evolução da execução do orçamento.</p> <p>Emitir relatório da proposta orçamentária municipal Consolidada por Programa de Governo, destacando Ações Governamentais por Programa de Governo. Listar para estas Ações Governamentais os seus respectivos valores, finalidade e metas físicas a serem alcançadas.</p> <p>Emitir relatório com controle de percentuais sobre a proposta da LOA para cálculos da educação, saúde, pessoal, inativos e pensionistas do RPPS.</p> |
| Patrimônio Público | <p>Permitir o controle dos bens patrimoniais, tais como os recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública e também os alugados pela entidade;</p> <p>Possuir gestão de entidades (unidade gestora) de todos os bens cadastrados e que sofram movimentação ao longo de sua vida útil, identificando de forma transparente qual entidade detém a posse do mesmo.</p> <p>Permitir ingressar itens patrimoniais pelos mais diversos tipos, como: aquisição, doação, dação de pagamento, obras em andamento, entre outros, auxiliando assim no mais preciso controle dos bens da entidade, bem como o respectivo impacto na contabilidade.</p> <p>Permitir a utilização, na depreciação, amortização e exaustão, os métodos: linear ou de quotas constantes e/ou de unidades produzidas, em atendimento a NBCASP;</p>  |





|  |  |
|--|--|
|  | <p>Permitir registrar o processo licitatório, empenho e nota fiscal referentes ao item.</p> <p>Possibilitar a vinculação entre itens patrimoniais (agregação), de forma que possam ser tratados como um único bem, possibilitando sua desvinculação a qualquer momento;</p> <p>Permitir transferência individual, parcial ou global de itens;</p> <p>Permitir a escrituração contábil tempestiva das transações de avaliação patrimonial, depreciação, amortização, exaustão, entre outros fatos administrativos com impacto contábil, em conformidade com a NBCASP (integração com setor contábil);</p> <p>Permitir o armazenamento dos históricos de todas as operações como depreciações, amortizações e exaustões, avaliações, os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares, bem como registrar histórico da vida útil, valor residual, metodologia da depreciação, taxa utilizada de cada classe do imobilizado para fins de elaboração das notas explicativas correspondentes aos demonstrativos contábeis, em atendimento a NBCASP;</p> <p>Permitir a avaliação patrimonial em atendimento a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), possibilitando o registro do seu resultado, independente deste ser uma Reavaliação ou uma Redução ao Valor Recuperável;</p> <p>Permitir o controle dos diversos tipos de baixas e desincorporações como: alienação, permuta, furto/roubo, entre outros;</p> <p>Permitir a realização de inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização inclusive oferecendo a utilização de mecanismo externo para a coleta de informações dos bens patrimoniais (Coletores de Dados) tornando dessa forma o processo de inventário sem intervenção manual/papel; deve permitir configurar os arquivos de importação e exportação que serão utilizados pelo coletor de dados.</p> <p>Permitir o registro pelo responsável, da conformidade do inventário;</p> <p>Permitir a transferência pela comissão de inventário de bens localizados, mas pertencentes a outro setor, durante o inventário;</p> <p>Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais;</p> <p>Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens;</p> <p>Permitir que o termo de guarda e responsabilidade possa ser parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo do documento;</p> <p>Emitir nota de transferência de bens;</p> <p>Permitir que a nota de transferência de bens possa ser parametrizada pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo do documento;</p> <p>Emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras</p> |
|--|--|

|                         |  |
|-------------------------|--|
|                         | <p>para leitura óptica;</p> <p>Permitir que a etiqueta de controle patrimonial possa ser parametrizada pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo da etiqueta;</p> <p>Manter controle sobre vencimento dos prazos de garantia do fabricante;</p> <p>Registrar e emitir relatórios das manutenções preventivas e corretivas dos bens;</p> <p>Permitir que em qualquer ponto do sistema um item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela placa de identificação;</p> <p>Disponibilizar consulta com a visão contábil para viabilizar a comparabilidade do controle dos bens com os registros contábeis, apresentando no mínimo a composição do valor bruto contábil (valor de aquisição mais os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares); do valor líquido contábil (valor bruto contábil deduzido as depreciações/amortizações/exaustões) no período e acumuladas no início e no final do período;</p> <p>Emitir relatórios, bem como gerar arquivos, destinados à prestação de contas em conformidade com os Tribunais de Contas;</p> <p>Emitir relatório de itens podendo filtrar por entidades.</p> <p>Possuir integração em tempo real com a execução das despesas orçamentárias, identificando e solicitando a liquidação ou o "em liquidação" do empenho relacionado à respectiva incorporação do patrimônio, quando este utilizar execução de despesa orçamentária.</p> |
| Portal da Transparência | <p><b>Itens obrigatórios que o sistema de Contabilidade deve fornecer ao sistema de Informações em 'tempo real' na WEB, para que este permita ao cidadão visualizar as seguintes informações:</b></p> <p>Possibilidade de impressão de todas as informações que são disponibilizadas.</p> <p>Possibilidade de mergulhar nas informações até chegar ao empenho que originou a despesa orçamentária.</p> <p>Possibilidade de mergulhar nas informações até chegar aos credores com seus respectivos empenhos que originaram a despesa orçamentária.</p> <p>Histórico de navegação e filtros utilizados em cada consulta.</p> <p>Resumo explicativo em todas as consultas da Receita e da Despesa. Esta informação deve ser parametrizável, ficando a critério do administrador do sistema informar o conteúdo que achar necessário.</p> <p>Movimentação diária das despesas, contendo o número do empenho, data de emissão, unidade gestora e credor, além do valor empenhado, em liquidação (esta informação deve ser parametrizável pelo administrador do sistema), liquidado, pago e anulado relacionado ao empenho.</p> <p>Movimentação diária das despesas, com possibilidade de impressão dos empenhos orçamentários, extra-orçamentários e de restos a pagar.</p> <p>Movimentação diária das despesas, com possibilidade de selecionar os registros por: período, unidade gestora, credor, documento do credor (CPF/CNJ), número do empenho e tipo do empenho (orçamentário,</p>                                |



lemeprev

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | <p>extra-orçamentário ou restos a pagar).</p> <p>Dados cadastrais do empenho com as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Unidade gestora;</li><li>▪ Data de emissão;</li><li>▪ Funcional programática;</li><li>▪ Fonte de recursos;</li><li>▪ Credor, com seu respectivo documento;</li><li>▪ Tipo, número, ano e data de homologação da licitação;</li><li>▪ Número do processo de compra;</li><li>▪ Número do convênio;</li><li>▪ Número do contrato;</li><li>▪ Descrição da conta extra (para os empenhos extra-orçamentários)</li><li>▪ Histórico do empenho;</li></ul> <p>Itens do empenho com as suas respectivas quantidades, unidade e valor unitário;</p> <p>Dados de movimentação do empenho contendo os valores: empenhado, em liquidação (esta informação deve ser parametrizável pelo administrador do sistema), liquidado, pago e anulado.</p> <p>Filtros para selecionar o exercício, mês inicial e final, e Unidade Gestora.</p> <p>Movimentação das Despesas e Receitas de uma determinada unidade gestora ou de todas de forma consolidada.</p> <p>Movimentação das Despesas por Classificação Institucional, contendo valores individuais e totais por Órgão, Unidade, 3º Nível, Natureza da Despesa e Credores.</p> <p>Movimentação das Despesas por Função de Governo, contendo valores individuais e totais por Função, Subfunção, Programa de Governo, Natureza da Despesa e Credores.</p> <p>Movimentação das Despesas por Ação de Governo, contendo valores individuais e totais por Tipo da Ação (Projeto, Atividade, Operação Especial), Ação de Governo, Natureza da Despesa e Credores.</p> <p>Movimentação das Despesas por Categoria Econômica, contendo valores individuais e totais por Natureza da Despesa, Grupo de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Credores.</p> <p>Movimentação das Despesas por Fonte de Recursos, contendo valores individuais e totais por Fonte de Recursos, Detalhamento da Fonte, Natureza da Despesa e Credores.</p> <p>Movimentação das Despesas por Esfera Administrativa, contendo valores individuais e totais por Esfera, Natureza da Despesa e Credores.</p> <p>Movimentação de Arrecadação das Receitas por Natureza da Receita, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea e Detalhamento.</p> <p>Movimentação de Arrecadação das Receitas por Fonte de Recursos, contendo valores individuais e totais por Natureza da Receita, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea e Detalhamento.</p> <p>Movimentação de Arrecadação das Receitas contendo os valores de Previsão Inicial, Previsão das Deduções, Previsão Atualizada Líquida, Arrecadação Bruta, Deduções da Receita e Arrecadação Líquida.</p> <p>Movimentação das Despesas contendo os valores da Dotação Inicial, Créditos Adicionais, Dotação Atualizada, Valor Empenhado, em Liquidação (esta informação deve ser parametrizável pelo administrador do sistema), Valor Liquidado e Valor Pago.</p> <p>Movimentação diária de arrecadação das receitas, contendo os valores totais de arrecadação no dia, no mês e no período selecionado.</p> |
|--|--|--|



cincoanos

(19) 3573-7521  
Rua Joaquim de Góes, 665 - Centro  
CEP: 13610-108 - Leme/SP

CNPJ: 11.639.339/0001-59  
contato@lemeprev.sp.gov.br  
www.lemeprev.sp.gov.br

Página 27 de 41



# lemeprev

CONTRATO Nº 001/2011

|  |                           |  |
|--|---------------------------|--|
|  |                           | <p>Movimentação diária das despesas, contendo os valores totais efetuados no dia, no mês e no período selecionado.<br/>Data da última atualização dos dados efetuada.</p> <p><b>Itens obrigatórios que o sistema de Licitação deve fornecer ao sistema de Informações em 'tempo real' na WEB, para que este permita ao cidadão visualizar as seguintes informações:</b></p> <p>Apresentar os Contratos da Administração Pública com seus aditivos, reajustes, e demais alterações. Permitindo a seleção por finalidade, fornecedor, valor e período.</p> <p>Apresentar os Processos Licitatórios e afastados de licitação, permitindo selecioná-los pela modalidade, finalidade, objeto e expedição.</p> <p>Apresentar os fornecedores e seus respectivos fornecimentos à unidade gestora, identificando seus contratos e itens fornecidos.</p> <p>Apresentar os produtos consumidos e seus respectivos fornecedores e contratos, permitindo selecioná-los produtos e períodos.</p> <p><b>Itens obrigatórios que o sistema de Folha de Pagamento deve fornecer ao sistema de Informações em 'tempo real' na WEB, para que este permita ao cidadão visualizar as seguintes informações:</b></p> <p>Visão de informações mínimas de Gestão de Pessoal para atender a lei. Servidores, em níveis de visão por Entidade, Período, Secretaria, Departamento, Sessão, Setor, Cargo e Servidor.</p> <p><b>Itens obrigatórios que o sistema de Arrecadação deve fornecer ao sistema de Informações em 'tempo real' na WEB, para que este permita ao cidadão visualizar as seguintes informações:</b></p> <p>Valores Arrecadados, em níveis de visão por Natureza da Receita e seus valores.</p> <p>Valores Lançados, Período, Tipo de tributo, Descrição do Tributo e seus valores.</p> <p>Valores Deduzidos, em níveis de visão por Natureza da Receita e seus valores.</p> <p>Valores Arrecadados, em níveis de visão por Fonte de Recurso, Natureza da Receita e seus valores.</p> <p>Valores Deduzidos, em níveis de visão por Fonte de Recurso, Natureza da Receita e seus valores.</p> |
|  | Responsabilidade e Fiscal | <p>Emitir todos os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.</p> <p>Emitir todos os Relatórios de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.</p> <p>Emitir relatórios de conferência das informações mensais relativas aos Gastos com Pessoal, Educação, Saúde e FUNDEB.</p> <p>Possuir integração com o sistema de contabilidade pública.</p>  |

| MÓDULO DE COMPRAS | SOFTWARE            | DESCRIÇÃO  |
|-------------------|---------------------|--|
|                   | Compras e Materiais | <p>Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados, englobando ainda a gestão de entidades (unidades gestoras) junto aos almoxarifados.</p> <p>Utilizar centros de custo na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo;</p> <p>Permitir a fixação de cotas financeiras ou quantitativas por material individual ou por grupo de materiais para os centros de custos (nos</p> |



cincoanos

(19) 3573-7521  
Rua Joaquim de Góes, 665 - Centro  
CEP: 13610-108 - Leme/SP

CNPJ: 11.639.339/0001-59  
contato@lemeprev.sp.gov.br  
www.lemeprev.sp.gov.br

Página 28 de 41



lemeprev

0013-6119-00

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | <p>níveis superiores e nos níveis mais baixos dentro da hierarquia), mantendo o controle sobre os totais requisitados, alertando sobre eventuais estouros de cotas;</p> <p>Possuir controle da localização física dos materiais no estoque;</p> <p>Permitir a geração de pedidos de compras para o setor de licitações;</p> <p>Permitir que o documento pedido de compras possa ser parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento;</p> <p>Permitir que ao realizar a entrada de materiais possa ser realizado o vínculo com o respectivo Pedido de Compra, gerando assim a baixa da necessidade de compra que estava pendente</p> <p>Manter controle efetivo sobre as requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições;</p> <p>Permitir que o documento requisição de material possa ser parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento;</p> <p>Efetuar cálculo automático do preço médio dos materiais;</p> <p>Controlar o estoque mínimo, máximo e ponto de reposição dos materiais de forma individual e por Almoarifado;</p> <p>Emitir etiquetas de prateleiras para identificação dos materiais;</p> <p>Manter e disponibilizar em consultas e relatórios, informações históricas relativas à movimentação do estoque para cada material, de forma analítica;</p> <p>Permitir o registro da abertura e do fechamento de inventário, bloqueando movimentações durante a sua realização;</p> <p>Tratar a entrada de materiais recebidos em doação;</p> <p>Possuir integração com o sistema de administração de frotas efetuando entradas automáticas nos estoques desse setor;</p> <p>Possuir integração com o sistema patrimonial disponibilizando automaticamente a inclusão do item patrimonial naquele sistema e mantendo o vínculo entre eles;</p> <p>Permitir controlar a aquisição de materiais de aplicação imediata;</p> <p>Permitir o controle de datas de vencimento de materiais perecíveis;</p> <p>Permitir bloquear as movimentações em períodos anteriores a uma data selecionada;</p> <p>Possibilitar a definição parametrizada através de máscara da estrutura de centros de custos, locais físicos e de classificação de materiais;</p> <p>Possibilitar restringir o acesso dos usuários somente a almoxarifados específicos;</p> <p>Possibilitar que determinados itens sejam requisitados apenas por determinados centros de custos;</p> <p>Emitir recibo de entrega de materiais, permitindo que esse documento seja parametrizado pelo próprio usuário, possibilitando-lhe selecionar os dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento.</p> <p>Permitir a movimentação por código de barras do próprio fornecedor</p> <p>Elaborar relatórios de Consumo Médio e de Curva ABC</p> <p>Controlar as entradas por nota fiscal que necessitam de conferência para que seja possível identificar e finalizar o estágio de conferência em momento posterior ao do registro da entrada da nota fiscal.</p> <p>Possui integração em tempo real com a contabilidade onde seja possível efetuar a escrituração contábil de todos os movimentos de entrada e</p> |
|--|--|--|



cincoanos

(19) 3573-7521  
Rua Joaquim de Góes, 665 - Centro  
CEP: 13610-108 - Leme/SP

CNPJ: 11.639.339/0001-59  
contato@lemeprev.sp.gov.br  
www.lemeprev.sp.gov.br

Página 29 de 41



lemeprev

conta e transaci

|            |   |
|------------|---|
|            | <p>saída que afetam o estoque.</p> <p>Possuir integração em tempo real com a execução das despesas orçamentárias, identificando e solicitando a liquidação ou o “em liquidação” do empenho relacionado à respectiva entrada por nota fiscal.</p> <p>Possui movimentação específica para o registro de desperdícios, resíduos e refugos existentes na gestão de estoques, efetivando assim correta caracterização das saídas de materiais inservíveis.</p>   |
| Licitações | <p>Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto, requisições de compra a atender, modalidade de licitação e datas do processo;</p> <p>Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, anulação, adjudicação e emitindo o mapa comparativo de preços;</p> <p>Permitir o cadastramento de comissões julgadoras: especial, permanente, servidores e leiloeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração e expiração;</p> <p>Permitir consulta ao preço praticado nas licitações, por fornecedor ou material;</p> <p>Emitir relatórios de envio obrigatório ao TCE;</p> <p>Disponibilizar a Lei de Licitações em ambiente hipertexto;</p> <p>Possuir rotina que possibilite que a pesquisa de preço e a proposta comercial sejam preenchidos pelo próprio fornecedor, em suas dependências e, posteriormente, enviada em meio eletrônico para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação;</p> <p>Permitir efetuar o registro do extrato contratual, da carta contrato, da execução da autorização de compra, da ordem de serviço, dos aditivos, rescisões, suspensão, cancelamento e reajuste de contratos;</p> <p>Integrar-se com a execução orçamentária gerando automaticamente as autorizações de empenho e a respectiva reserva de saldo;</p> <p>Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do edital de chamamento até o fornecimento do “Certificado de Registro Cadastral”, controlando o vencimento de documentos, bem registrar a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato, controlando a data limite de inabilitação;</p> <p>Emitir etiquetas e malas diretas para fornecedores, permitindo ao próprio usuário a formatação da etiqueta e do documento a ser enviado, possibilitando a seleção do conteúdo e seu posicionamento dentro dos respectivos documentos e etiquetas;</p> <p>Permitir o parcelamento e cancelamento das Autorizações de Compra e Ordens de Serviço;</p> <p>Permitir que documentos como editais, autorizações de fornecimento, ordens de execução de serviços, autorização de empenho, extrato contratual, cartas contrato, deliberações e pareceres possam ser formatados pelo usuário, permitindo selecionar campos constantes bem sua disposição dentro do documento;</p> <p>Permitir a cópia de processos de forma a evitar redigitação de dados de processos similares;</p> <p>Possibilitar que a partir do sistema de licitação seja possível efetuar a anulação parcial do empenho no sistema contábil;</p> <p>Todas as tabelas comuns aos sistemas de licitações e de materiais devem ser únicas, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações.</p> <p>Anexação de Documentos</p> |



cincoanos

(19) 3573-7521  
Rua Joaquim de Góes, 665 - Centro  
CEP: 13610-108 - Leme/SP

CNPJ: 11.639.339/0001-59  
contato@lemeprev.sp.gov.br  
www.lemeprev.sp.gov.br

Página 30 de 41



lemeprev

Centro de Gestão

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | Registrar a Sessão Pública do Pregão<br>Permitir a gestão dos afastamentos, licitações e instrumentos contratuais por entidade (unidade gestora).<br>Possibilitar que em uma licitação da Administração Direta possam ser inseridas outras entidades pertencentes ao Ente, identificando claramente os itens que serão destinados a cada entidade. |
|--|--|--|

### 3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 3.1. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.2. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao LEMEPREV os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do LEMEPREV.
- 3.4. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.5. Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### 4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

- 4.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexeqüível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

### 5.0. MODELO DA PROPOSTA:

- 5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

Leme/SP, 20 de outubro de 2015.

  
SÉRGIO HENRIQUE BERNARDO DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente

  
GERSIANE GOMES BARBOSA  
Diretora Administrativa e Financeira

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

**PROPOSTA**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**

OBJETO: contratação de empresa especializada em locação e licença de uso, consultoria, assessoria, implantação, conversão, treinamento, atendimento e suporte técnico dos softwares: Contabilidade Pública, Tesouraria, Informações Automatizadas, Planejamento e Orçamento, Patrimônio Público, Responsabilidade Fiscal, Portal da Transparência, Compras e Materiais e Licitações, com procedimentos específicos para Regimes Próprios de Previdência Social, atendendo as legislações vigentes, em especial ao PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) e NBCASP (Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público).

**PROPONENTE:**

Prezados Senhores, nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

|                          | ITEM | SOFTWARE                  | UN  | QTDE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|--------------------------|------|---------------------------|-----|------|----------------|-------------|
| <b>MÓDULO FINANCEIRO</b> | 1    | Contabilidade Pública     | MÊS | 12   |                |             |
|                          | 2    | Tesouraria                |     |      |                |             |
|                          | 3    | Informações Automatizadas |     |      |                |             |
|                          | 4    | Planejamento e Orçamento  |     |      |                |             |
|                          | 5    | Patrimônio Público        |     |      |                |             |
|                          | 6    | Portal da Transparência   |     |      |                |             |
|                          | 7    | Responsabilidade Fiscal   |     |      |                |             |
| <b>MÓDULO DE COMPRAS</b> | ITEM | SOFTWARE                  | UN  | QTDE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|                          | 1    | Compras e Materiais       | MÊS | 12   |                |             |
|                          | 2    | Licitações                |     |      |                |             |

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

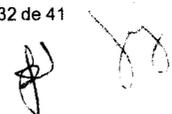
VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

|                     |
|---------------------|
| Razão Social e CNPJ |
|---------------------|

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Responsável



## ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

## MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

## PROPONENTE

CNPJ

1.0. DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0. DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0. DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

## OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**lemeprev**

compre conosco!

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

PROPONENTE

CNPJ

1.0. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**cincoganos**

(19) 3573-7521  
Rua Joaquim de Góes, 665 - Centro  
CEP: 13610-108 - Leme/SP

CNPJ: 11.639.339/0001-59  
contato@lemeprev.sp.gov.br  
www.lemeprev.sp.gov.br

Página 34 de 41

## ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: \_\_\_\_\_/2015

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBREM O RPPS DO MUNICÍPIO DE LEME – LEMEPREV E A EMPRESA.....

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LEME – LEMEPREV, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.639.339/0001-59, representado por seu Diretor Presidente, Sr. SERGIO HENRIQUE BERNARDO DE OLIVEIRA, doravante denominado LEMEPREV, e do outro lado....., firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e Lei Federal nº9.648, de 27.05.98, de conformidade com a proposta do Processo Licitatório nº 002/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO  
A CONTRATADA, na qualidade de única proprietária dos direitos do *software* descrito no Anexo 1, confere à CONTRATANTE a licença de uso por prazo determinado, bem como, se obriga a prestar os serviços de Atualização e Atendimento Técnico e Consultoria conforme especificado neste contrato. Entende-se por *Software*, o conjunto de programas executável por computador e respectiva documentação técnica que acompanham o produto.
2. PRAZO  
O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em / / , e com término em / / , sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no inciso IV, do art. 57, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.
3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
  - 3.1 Fornecer em caráter intransferível e não exclusivo, cópia do *Software*, em versão atualizada;
  - 3.2 Disponibilizar para o CONTRATANTE, treinamento para o *Software* contratado, conforme definido nas demais cláusulas deste Contrato;
  - 3.3 É obrigação da CONTRATADA instalar, sem custo adicional para a CONTRATANTE, cópia do software em rede sem limite de estações.
  - 3.4 Tornar disponível para a CONTRATANTE, versões evoluídas mediante aperfeiçoamentos das funções existentes, implementações de novas funções e adequações às novas tecnologias buscando o aperfeiçoamento constante do produto, visando preservar o investimento da CONTRATANTE e a competitividade do produto no mercado;
  - 3.5 Tornar disponível à CONTRATANTE, *release* atualizadas da versão do produto sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios;
  - 3.6 A partir do momento que a CONTRATADA liberar nova Versão ou *release* do produto, a garantia da versão antiga vigorará por um prazo de 60 dias. Após esse período, a versão anterior será descontinuada, tornando sem efeito as obrigações desta cláusula.



**lemeprev**

EMPRESA PÚBLICA

3.7 Disponibilizar para o CONTRATANTE serviços de consultoria que compreendam a prestação de informações e esclarecimentos para implementar soluções na utilização, análise, detalhamento, configurações dos softwares e de suas respectivas funções detalhadas no Termo de referência – Anexo I – Edital nº 002/2015, para execução e manutenção da funcionalidade plena dos mesmos, bem como na prestação de serviços em consultoria, assessoria contábil e administrativa especializada em contabilidade pública/previdenciária.

#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE, após a instalação do *Software*, tenha ou não assinado o respectivo TERMO DE INSTALAÇÃO, será exclusiva responsável pelo mesmo, nos termos desta cláusula.

4.1.1 A CONTRATANTE compromete-se a usar o *Software* somente dentro das normas e condições estabelecidas neste Contrato e durante a vigência do mesmo;

4.1.2 Obriga-se a CONTRATANTE, a não entregar o *Software* nem permitir seu uso por terceiros, resguardando, da mesma forma, manuais, instruções e outros materiais licenciados, mantendo-os no uso restrito de seus agentes e prepostos, sendo-lhe vedado copiar, alterar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, onerosas ou gratuitas, provisórias ou permanentes, o *Software* objeto do presente contrato. De igual forma lhe é vedado modificar as características dos programas. Módulos de programas ou rotinas do *Software*, ampliá-los, alterá-los de qualquer forma, sem a prévia, expressa, específica e autorizada anuência da CONTRATADA, sendo certo que quaisquer alterações, a qualquer tempo, por interesse da CONTRATANTE, que deve ser efetuada, só poderá ser operada pela CONTRATADA ou pessoa expressamente autorizada pela mesma.

4.2 A CONTRATANTE obriga-se a notificar a CONTRATADA, por escrito quando houver indícios ou suspeita de existência de cópias não autorizadas do *Software* ora licenciado, prestando os esclarecimentos e assistência nos esforços que a CONTRATADA venha a fazer, para recuperar os prejuízos verificados;

4.3 A CONTRATANTE obriga-se a disponibilizar equipamento/plataforma de hardware e conexão de origem idônea, inclusive no caso de ambiente web/internet, que possibilite a correta utilização dos *Softwares* objetos do presente contrato, bem como mantê-los atualizados, de forma a possibilitar a instalação de novas versões dos *Softwares* lançadas.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O *Software* objeto desse contrato está homologado para funcionamento no equipamento especificado no item 1 do Anexo 1. A configuração do equipamento, determina a classe para o qual o *Software* foi locado. Qualquer alteração nessa configuração ou Ambiente Operacional que implique numa mudança de classe, será objeto de renegociação deste Contrato. A reinstalação do *Software* motivada por qualquer situação, mesmo que não determine mudança de classe, implicará em custos especificados no item 2.11 do Anexo 1;

5.2 Entende-se por treinamento, a transferência de conhecimentos, relativos a utilização do *Software* instalado, para o número de pessoas indicadas no item 2.10 do Anexo 1. É absolutamente indispensável que as pessoas indicadas neste item para receberem o conhecimento sobre o *Software*, sejam conhecedoras das técnicas necessárias de operação do equipamento, bem como, do Sistema Operacional para o qual o *Software* foi



Cinco Anos

(19) 3573-7521  
Rua Joaquim de Goes, 665 - Centro  
CEP: 13610-108 - Leme/SP

CNPJ: 11.639.339/0001-59  
contato@lemeprev.sp.gov.br  
www.lemeprev.sp.gov.br

Página 36 de 41

contratado. Qualquer atividade que envolva o pessoal técnico da CONTRATADA além das estipuladas neste item, inclusive as relativas à formação da base de dados necessário à utilização do Software, será objeto de proposta específica, conforme determinado no item 2.11 do Anexo 1;

5.3 A prestação dos serviços de atualização de Softwares se dará nas seguintes modalidades:

- a) Corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do Software, podendo a critério da empresa, limitar-se à substituição da cópia com folhas por uma cópia corrigida, não incluindo nestas ações que se tornem necessárias por uso incorreto ou não autorizado, vandalismo, sinistros ou apropriações indébitas;
- b) Adaptativa, visando adaptações legais para adequar o Software a alterações da Legislação, desde que não impliquem em desenvolvimento de novos relatórios/telas, novas funções ou rotinas ou ainda, alterações na arquitetura do Software.
- c) Evolutiva, que visa garantir a atualização do Software, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não constantes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, ou da proposta apresentada pela CONTRATADA, ou ainda inexistente no momento do recebimento do Software, sempre obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento CONTRATADA.

5.3.1 Para cumprimento da letra b, do item 5.3, supra, a CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA a alteração nas legislações federal, estadual e municipal, encaminhando o diploma legal anterior e o novo, informando a data de sua publicação e o início de sua vigência. A CONTRATADA de posse dessas informações fará uma análise técnica e apresentará uma estimativa do esforço e prazo para a entrega da versão do Software adequada à alteração, sempre respeitando sua metodologia de desenvolvimento. A CONTRATANTE se compromete, ainda, a atuar como interlocutora da CONTRATADA, quando necessário, junto aos órgãos reguladores/fiscalizadores. Para dirimir dúvidas técnicas e/ou pedidos de esclarecimentos.

5.4 Entende-se por atendimento técnico os serviços prestados através de meios de comunicação ou assessorias técnicas, para identificação de problemas ligados diretamente ao uso do Software. Os encargos referentes a assessorias técnicas estão especificados nos itens 2.3 e 2.11 do Anexo 1.

5.4.1 Atendimento técnico "in loco" – Esse atendimento será feito por técnico da CONTRATADA, nas dependências da CONTRATANTE.

5.4.2 Atendimento técnico remoto – Esse atendimento será feito por técnico da CONTRATADA, por meio de ferramenta específica, indicada por esta e se dará através da conexão de equipamento da CONTRATADA com equipamento da CONTRATANTE.

5.4.3 As despesas referentes ao atendimento técnico serão cobradas mediante RELATÓRIO DE ATENDIMENTO A CLIENTES – RAC, conforme custos definidos nos itens 2.3 e 2.11 do anexo 1. No caso do atendimento técnico remoto, o registro e a validação da prestação do serviço se dará através da própria ferramenta.

5.4.4 Fica estipulada abaixo a tabela de prazos para resposta as solicitações encaminhadas pela CONTRATANTE ao atendimento técnico da CONTRATADA, a qual deverá ser respeitada, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93, em especial a penalidade de multa prevista no Artigo nº 87, a qual será estipulada de acordo com o Artigo nº 99 § 1º do mesmo diploma legal.

| SEVERIDADE | INÍCIO DO ATENDIMENTO | TÉRMINO DO ATENDIMENTO |
|------------|-----------------------|------------------------|
|------------|-----------------------|------------------------|

|       |  |  |
|-------|--|--|
| ALTA  | Em 2 (duas) horas após a abertura do chamado.  | 8 (oito) horas após a abertura do chamado.         |
| MÉDIA | Em 5 (cinco) horas após a abertura do chamado. | 16 (dezesesseis) horas após a abertura do chamado. |
| BAIXA | Em 8 (oito) horas após a abertura do chamado.  | 40 (quarenta) horas após a abertura do chamado.    |

- 5.5 Os encargos referentes ao atendimento técnico, especificado no item 2.11, do Anexo I, deverão ser pagos após o atendimento prestado, contra a apresentação da fatura;
- 5.6 Atualizações de Softwares motivadas por alterações no ambiente operacional, plataforma de hardware ou na estrutura organizacional da CONTRATANTE, deverão ser solicitadas formalmente, podendo ser executada após estudo prévio e orçamento da CONTRATADA e aprovação da CONTRATANTE.
- 5.7 Adaptações de Software, ainda que necessárias por alterações na Legislação, que impliquem em novos relatórios, novas funções, novas rotinas ou alterações nos arquivos, serão orçados e cobradas, caso a caso, mediante aprovação da CONTRATANTE;
- 5.8 A prestação de consultoria compreende a prestação de informações e esclarecimentos para implementar soluções na utilização, análise, detalhamento, configurações dos softwares e de suas respectivas funções detalhadas no Termo de referência – Anexo I – Edital nº 002/2015, para execução e manutenção da funcionalidade plena dos mesmos, bem como na prestação de serviços em consultoria, assessoria contábil e administrativa especializada em contabilidade pública/previdenciária.
- 5.9 Todos os direitos autorais dos materiais fornecido com base neste Contrato são de propriedade da CONTRADADA, sendo expressamente vedada sua reprodução e divulgação, bem como proibida a transferência ou sub-licenciamento do uso a terceiros, sob pena de imediata rescisão do presente Contrato e multa correspondente a 12 (doze) vezes o valor TOTAL estipulado no item 2.1. do Anexo 1;
- 5.10A segurança dos arquivos relacionados com o Software é de responsabilidade de quem opera o Software. A CONTRADADA não se responsabiliza por erros decorrentes de negligências, imprudência ou imperícia da CONTRATANTE, seus empregados ou prepostos na sua utilização, assim como problemas provenientes de “caso fortuito” ou “força maior”, contemplados pelo art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro são do Software. A má utilização das técnicas operacionais de trabalho, como operações indevidas de “BACKUPS” (anormalidade nos meios magnéticos – utilização de disquetes defeituosos), ou, ainda, danos causados por “vírus” de computador, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE;
- 5.11A tolerância da CONTRATADA no cumprimento pela CONTRATANTE dos itens e das condições do presente Contrato, não caracteriza novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu rigoroso cumprimento;
- 5.12A CONTRATANTE reconhece e aceita que o estado da técnica não permite a elaboração de programas de computador totalmente isentos de defeitos reconhece, ademais, que a obrigação da CONTRATADA sob este Contrato consiste em envidar seus melhores esforços na correção ou reparação dos defeitos ou deficiências de funcionamento apresentado pelo Software. O Software objeto deste contrato é garantido por 90 (noventa) dias contra defeitos de funcionamento, a partir da data da emissão da Nota Fiscal correspondente à cessão da Licença de Uso;
- 5.13Em nenhuma hipótese a CONTRATADA será responsável por qualquer erro, má interpretação ou pela aplicação ou utilização inadequada do Software. A CONTRATADA





lemeprev

Contato: (19) 3573-7521

- tampouco será responsabilizada por qualquer dano emergente, lucro cessante ou outros danos diretos ou indiretos sofridos pela CONTRATANTE ou por terceiros;
- 5.14 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária no .....
- 5.15 O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, após o término do período inicial, mediante aviso prévio e expresso de 30 (trinta) dias, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dia útil do mês subsequente;
- 5.16 A rescisão contratual pode ser:
- 5.16.1 Determinada por ato unilateral da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
  - 5.16.2 Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, desde que demonstrada conveniência para a Administração;
  - 5.16.3 Judicial, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.
- 5.17 Em nenhuma hipótese poderá a contratada suspender a execução dos serviços, excetuados os casos de rescisão contratual previstos na Lei nº 8666/93.
- 5.18 Quando a rescisão fundar-se com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 do referido estatuto, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.
- 5.19 Aplica-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93;
- 5.20 As partes elegem o foro da Comarca da cidade de LEME, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em três vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Leme/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2\_\_\_\_\_.

LEMEPREV RPPS DO MUNICIPIO DE LEME

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

#### ANEXO 1

#### LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO COM ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO

##### 1. INSTALAÇÃO DE SOFTWARE

Nome do Software

|  |
|--|
|  |
|--|



cincoanos

(19) 3573-7521  
Rua Joaquim de Góes, 665 - Centro  
CEP: 13610-108 - Leme/SP

CNPJ: 11.639.339/0001-59  
contato@lemeprev.sp.gov.br  
www.lemeprev.sp.gov.br

Página 39 de 41

*[Handwritten signature]*



1.1 ENDEREÇO PARA INSTALAÇÃO

|           |        |    |             |
|-----------|--------|----|-------------|
| Endereço: |        |    | Complemento |
| Bairro    | Cidade | UF | CEP         |

2. ENCARGOS

2.1 Todos os valores estão expressos em Reais, e serão faturados mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo LEMEPREV, da seguinte maneira: Os Pagamentos serão efetuados até o dia 10(dez) do mês subsequente vencido, devendo o CONTRATADO emitir e entregar mensalmente, até o dia 05 (cinco) de cada mês, nota fiscal em moeda corrente nacional, correspondente ao serviço prestado no mês anterior.

| Descrição do Encargo | Valor em R\$ | Vencimento |
|----------------------|--------------|------------|
|                      |              |            |
|                      |              |            |
|                      |              |            |
|                      |              |            |

Total:

- 2.2 O reajuste de preços será feito de acordo com a Legislação em vigor, tomando-se por base a variação do IGP-M. Extinta ou modificada a Legislação, a frequência de reajuste será aquela prevista na Lei, com periodicidade mínima. Sendo a Lei omissa, também adotar-se-à a menor periodicidade possível.
  - 2.2.1 O valor referente aos encargos financeiros, acrescido de multa de 2% (dois por cento), mais juros de 5% (cinco por cento) por mês de atraso, será faturado juntamente com os valores do mês subsequente, destacado como "encargos financeiros referentes à duplicatas em atraso."
  - 2.2.2 Além dos encargos financeiros, também serão cobrados na fatura seguinte, quando for o caso os valores referentes a outras despesas eventuais de cobrança, tais como as bancárias, cartorárias e outras que venham a incidir.
- 2.3 A assessoria técnica pessoal será de XXXXX por homem/hora, considerando-se o trabalho entre 8h00 e 18h00, em dias úteis.
- 2.4 Serão cobradas do XXXXX as despesas relativas a passagens, estadias, refeições, XXXXX, por quilometro rodado, assessoria técnica, remessas, reproduções de materiais solicitados, manuais adicionais e outras despesas para manutenção do sistema.
- 2.5 Valor da hora para o labor fora do horário estabelecido no item 2.2 ou aos sábados, domingos e feriados será acrescida de 100% (cem por cento) por homem/hora.
- 2.6 Os valores referentes à ativação do serviço e ao treinamento deverão estar incluídos nos respectivos preços apresentados na Proposta de Preços deste certame licitatório.
- 2.7 Nos preços do presente contrato estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.



**lemeprev**

LEMEPREV

- 2.8 As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada em orçamento, codificada sob nº XXXXX do exercício vigente e subsequente.
- 2.9 O preço dos serviços prestados e eventuais adicionais serão pagos pelo CLIENTE, na sua praça, até o dia 10 (dez) de cada mês, através do Boleto Bancário;
- 2.10 As despesas, exceto a mensalidade, constantes do item 02 e seus anexos serão faturadas em separado.

| Número de Pessoas | Numero de Horas | Valor | Na CONTRATADA  |
|-------------------|-----------------|-------|----------------|
|                   |                 |       | Na CONTRATANTE |

2.11 Pelos serviços de *Atendimento Técnico*, descritos nos itens 5.4, 5.4.1 e 5.4.2, deste Contrato, deverão ser pagos contra a apresentação da fatura, observando-se as condições abaixo definidas, e serão realizadas dentro do horário comercial, independente de ser realizado na sede da CONTRATANTE ou da CONTRATADA;

| RECURSOS            | VALOR POR HORA |
|---------------------|----------------|
| Atendimento Técnico |                |

Leme/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2\_\_\_\_.

**LEMEPREV RPPS DO MUNICIPIO DE LEME**



**cincoplanos**

(19) 3573-7521  
Rua Joaquim de Góes, 665 - Centro  
CEP: 13610-108 - Leme/SP

CNPJ: 11.639.339/0001-59  
contato@lemeprev.sp.gov.br  
www.lemeprev.sp.gov.br

Página 41 de 41